



RESOLUÇÃO Nº 01/07 – BERTPREV

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria MPAS nº 142, publicada no D.O.U., Seção 1, em 12.04.07, por meio da qual são divulgados os índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, a partir do mês de abril/07 e

CONSIDERANDO que atualmente o quadro de inativos e pensionistas divide-se em benefícios já concedidos à época da publicação da Emenda Constitucional 41/03 (31.12.03), cujo reajustamento está atrelado ao concedido aos ativos, e em benefícios concedidos a partir de 2.004, estes com base no artigo 40 da Constituição Federal, que prevê em seu § 8º, que o benefício será reajustado para assegurar-lhe seu valor real, corroborado pelo artigo 3º, VIII, “c” da LC 12/02, com redação dada pela LC 38/02, segundo as regras aplicadas ao Regime Geral de Previdência Social

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os proventos pagos a inativos e pensionistas, com data do início do benefício após 31/12/03 até março/07, em iguais moldes e índices expressados na Portaria MPAS nº 119/06, destacando que benefícios concedidos à razão de 01 (um) salário-mínimo passam a R\$ 380,00.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – Os percentuais a serem utilizados são:

DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE(%)
em abril/2006	3,30
em maio/2006	3,17
em junho/2006	3,04
em julho/2006	3,11
em agosto/2006	3,00
em setembro/2006	3,02
em outubro/2006	2,85
em novembro/2006	2,41
em dezembro/2006	1,98
em janeiro/2007	1,36
em fevereiro/2007	0,86
em março/2007	0,44

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 13 de abril de 2.007.

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
PRESIDENTE